



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO ICB/UFJF Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta os critérios para atribuição de pontos e os parâmetros para avaliação de desempenho de docentes para promoção à classe de Professor Titular da carreira do Magistério Superior no âmbito do Instituto de Ciências Biológicas.

O CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, b do Regimento Geral da UFJF, e pelos arts. 12 ao 13 da RESOLUÇÃO Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,

CONSIDERANDO os parâmetros determinados pela RESOLUÇÃO Nº 05/2014 DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA que estabelece normas para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Resolução nº 02/2021 aprovada pelo Conselho de Unidade do ICB/UFJF;

CONSIDERANDO deliberação realizada pelo Conselho de Unidade do ICB em sua 286ª Reunião Ordinária, de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o constante da Resolução ICB/UFJF nº 13, de 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para atribuição de pontos às atividades dos docentes aspirantes à classe de Professor Titular (classe D), conforme previsão da Resolução nº 05/2014 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF).

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 2º Dentre as atividades realizadas pelos docentes candidatos à promoção, serão pontuadas as aquelas compreendidas nas categorias de:

I- Ensino;

II- Pesquisa;

III- Extensão; e

IV- Gestão Acadêmica e Premiações.

Parágrafo único. Os docentes que estiverem em licença para qualificação de Doutorado ou Pós-Doutorado durante o período de avaliação serão avaliados proporcionalmente, excluindo-se, portanto, o período da licença.

Art. 3º As Atividades de Ensino serão pontuadas segundo os parâmetros constantes no Anexo I.

§ 1º Conforme previsões do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as atividades de Ensino Superior são aquelas formalmente incluídas no plano de integralização curricular dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IFES, aprovados pelos Colegiados competentes, desde que tenham caráter público e gratuito.

§ 2º Considerando o mínimo obrigatório de 08 (oito) horas-aula semanais por semestre (art. 57 da Lei nº 9.394/96), serão contabilizados somente os créditos excedentes de disciplinas ministradas pelo candidato em semestres válidos para a análise desta etapa.

§ 3º O valor excedente mencionado no § 2º (H) deve ser calculado utilizando-se a equação abaixo, que representa a soma de créditos de disciplinas ministradas pelo docente durante o semestre (C), subtraída de uma constante de 08 (oito) créditos.

$$H = C - 8$$

Art. 4º As Atividades de Pesquisa serão pontuadas segundo os parâmetros constantes no Anexo II.

Art. 5º As Atividades de Extensão serão pontuadas segundo os parâmetros constantes no Anexo III.

Parágrafo único. Atividades de extensão incluem a participação em eventos e cursos e/ou sua organização, o envolvimento em formulação de políticas públicas, as iniciativas promotoras de inclusão social e/ou de divulgação do conhecimento, dentre outras atividades, podendo ser considerados nesta categoria:

I- Projetos e programas aprovados pelas instâncias competentes da UFJF, desde que tenham caráter público e gratuito, entendida a participação do docente em cursos de extensão regularmente cadastrados na Instituição; e

II- Projetos e programas de ensino que caracterizem a integração entre a UFJF e a comunidade, atendendo a projetos cadastrados na Instituição ou aprovados pelo Colegiado Superior da Unidade.

Art. 6º As Atividades de Gestão Acadêmica e Premiações serão pontuadas segundo os parâmetros constantes no Anexo IV.

Art. 7º Atividades relacionadas ao exercício da carreira de Magistério Superior não previstas na presente Resolução poderão ser avaliadas e pontuadas pela Comissão de Avaliação, a seu critério.

CAPÍTULO II

DA NOTA

Art. 8º Com base nas informações prestadas pelos docentes aspirantes à classe de Titular e nos parâmetros indicados nos anexos, a Comissão de Avaliação atribuirá uma nota final relativa à avaliação de desempenho.

total de: § 1º Para lograr aprovação nesta etapa, os pontos obtidos nos itens valorados em cada tipo de atividade serão somados, devendo atingir, minimamente, um

I- 190 (cento e noventa) pontos, para Atividades de Ensino;

II- 190 (cento e noventa) pontos, para o conjunto das Atividades de Pesquisa e das Atividades de Extensão; e

III- 20 (vinte) pontos, para Atividades de Gestão Acadêmica e Premiações.

§ 2º A nota final será calculada com conversão, para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), da soma dos pontos obtidos em todas as atividades.

§ 3º A somatória de 400 (quatrocentos) pontos, prevista no § 1º como mínimo necessário para lograr aprovação nesta etapa, equivalerá à nota 07 (sete).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A presente resolução deverá ser revista em até 04 (quatro) anos após a data de sua publicação, respeitadas as normas de hierarquia superior.

Parágrafo único. No prazo de até 02 (dois) anos de sua publicação, o Conselho de Unidade deverá ser consultado a respeito da necessidade de revisão desta Resolução.

Art. 10. Revogam-se a Resolução ICB/UFJF nº 13, de 28 de janeiro de 2026, revista e corrigida pela presente Resolução, e demais disposições em contrário a partir da entrada em vigor da presente Resolução.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor desta Resolução ficam mantidas as regras atualmente vigente.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.

Juiz de Fora/MG, 1º de abril de 2026.

Prof. Dr. Lyderson Facio Viccini

Presidente do Conselho de Unidade do ICB

ANEXO I

Critérios para Pontuação de Atividades de Ensino

Itens Avaliados	Descrição	Pontos	Unidade de Pontuação	Período de Contagem
Aulas	Créditos excedentes de disciplinas ministradas (Graduação e Pós-Graduação stricto sensu) durante o período de avaliação	1	Hora-aula semanal (ver art. 2º)	Semestral
Atividades de orientação concluídas	Orientação de Doutorado	20	Tese defendida	-
	Co-orientação de Doutorado	9	Tese defendida	-
	Supervisão de Pós-Doutorado	15	Projeto finalizado	-
	Orientação de Mestrado	10	Dissertação defendida	-
	Co-orientação de Mestrado	5	Dissertação defendida	-
	Orientação de Aperfeiçoamento Profissional e/ou Especialização (comprovado caráter público e gratuito)	10	Produto cadastrado	-
	Orientação de Aperfeiçoamento Profissional e/ou Especialização (comprovado caráter público e gratuito)	5	Produto	-
	Orientação de Trabalho de conclusão de curso de Graduação	5	TCC defendido	-
	Orientação de Iniciação Científica	5	Aluno orientado	Anual
	Orientação de Extensão	5	Aluno orientado	-
	Orientação de Monitoria	3	Atividade concluída	Anual
	Orientação de Treinamento profissional	3	Projeto	Anual
	Orientação de Estágio curricular	5	Aluno orientado	Anual
	Orientação de Estágio extracurricular	1	Aluno orientado	Anual
Outras orientações	Tutoria de grupos PET, GET, Ligas Acadêmicas e similares	4	Grupo/Liga	Anual
	Orientação de Projetos de Consultoria, Técnico e Tutoria de Empresa Júnior	3	Produto	-
Eventos acadêmicos	Palestras, cursos ou minicursos ministrados a convite em Congressos, Seminários, Encontros Internacionais	7	Apresentação	-
	Palestras, cursos ou minicursos ministrados a convite em Congressos, Seminários, Encontros nacionais	5	Apresentação	-
	Palestras, cursos ou minicursos ministrados a convite em Congressos, Seminários, Encontros Locais	3	Apresentação	-

Participação em bancas	Banca de Doutorado	5	Banca	-
	Banca de qualificação de Doutorado	3	Banca	-
	Banca de Mestrado	4	Banca	-
	Banca de qualificação de Mestrado	2	Banca	-
	Banca de especialização Lato Sensu e TCC	1	Banca	-

ANEXO II

Critérios para Pontuação de Atividades de Pesquisa

Itens Avaliados	Descrição	Pontos	Unidade de Pontuação	Período de Contagem
Publicações de livros	Indexado e com distribuição internacional	50	Produto	-
	Indexado e com distribuição nacional	30	Produto	-
	Sem indexação	5	Produto	-
Publicações de capítulos de livro	Indexado e com distribuição internacional	10	Produto	-
	Indexado e com distribuição nacional	7	Produto	-
	Sem indexação	2	Produto	-
Publicações de artigos em periódicos	Periódicos com JCR	25	Artigo	-
	Periódicos sem JCR	10	Artigo	-
Resumos de trabalhos em eventos	Evento Internacional	3	Resumo	-
	Evento Nacional	2	Resumo	-
	Evento Regional	1	Resumo	-
Propriedade intelectual: Produto ou processo desenvolvido	Produto ou processo com patente internacional	36	Produto	-
	Produto ou processo com registro de patente internacional	8	Produto	-
	Produto ou processo com patente nacional	27	Produto	-
	Produto ou processo com registro de patente nacional	5	Produto	-
	Softwares registrados	5	Produto	-
Projetos de Pesquisa	Coordenação de projeto financiado por órgãos de fomento ou fundo setorial	10	Projeto	Anual
	Coordenação de projeto com financiamento externo de outras fontes	7	Projeto	Anual
	Participação em projeto com financiamento externo	3	Projeto	Anual
	Coordenação de projeto concluído sem financiamento externo com cadastro institucional	5	Projeto	Anual
	Bolsista de Produtividade Nível A - CNPq	15	Projeto	Anual
	Bolsista de Produtividade Nível B - CNPq (antigo Nível 1)*	10	Projeto	Anual
	Bolsista de Produtividade Nível C - CNPq (antigo Nível 2)*	5	Projeto	Anual
	Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (CNPq)	5	Projeto	Anual
	Liderança de grupo de pesquisa (registrado no CNPq e certificado pela instituição)	1	Projeto	Anual
Eventos Científicos	Presidente da comissão organizadora de evento internacional	10	Comissão	-
	Participação na comissão organizadora de evento internacional	6	Comissão	-
	Participação em eventos internacionais	3	Evento	-
	Presidente da comissão organizadora de evento nacional	8	Comissão	-
	Participação na comissão organizadora de evento nacional	5	Comissão	-

	Participação em eventos nacionais	2	Evento	-
	Presidente da comissão organizadora de evento local	5	Comissão	-
	Participação na comissão organizadora de evento local	3	Comissão	-
	Participação em eventos locais	1	Evento	-

*Para fins da presente resolução, será adotada a conversão nível 1 da classificação anterior do CNPq para nível B da classificação atual e nível 2 da classificação anterior do CNPq para nível C da classificação atual.

ANEXO III
Critérios para pontuação de Atividades de Extensão

Itens Avaliados	Descrição	Pontos	Unidade de Pontuação	Período de Contagem
Publicações de livros	Indexado e com distribuição internacional	50	Produto	-
	Indexado e com distribuição nacional	30	Produto	-
	Sem indexação	5	Produto	-
Publicações de capítulos de livro	Indexado e com distribuição internacional	10	Produto	-
	Indexado e com distribuição nacional	7	Produto	-
	Sem indexação	2	Produto	-
Publicações de artigos em periódicos	Periódicos com JCR	25	Artigo	-
	Periódicos sem JCR	10	Artigo	-
Resumos de trabalhos em eventos	Evento Internacional	3	Resumo	-
	Evento Nacional	2	Resumo	-
	Evento Regional	1	Resumo	-
Produção técnica referente à atividade extensionista	Curso de extensão ministrado	5	Produto	-
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilha, jogos educativos, etc).	5	Produto	-
	Desenvolvimento de outros produtos de extensão (softwares, jornal, filme, vídeo, podcast, programa de rádio, blog, etc.)	5	Produto	-
Projetos de Extensão	Coordenação de projeto financiado por órgãos de fomento ou fundo setorial	10	Projeto	Anual
	Coordenação de projeto com financiamento externo de outras fontes	7	Projeto	Anual
	Participação em projeto com financiamento externo	3	Projeto	Anual
	Coordenação de projeto concluído sem financiamento externo com cadastro institucional	5	Projeto	Anual
Eventos de extensão	Presidente da comissão organizadora de evento internacional	10	Comissão	-
	Participação na comissão organizadora de evento internacional	6	Comissão	-
	Participação em eventos internacionais	3	Evento	-
	Presidente da comissão organizadora de evento nacional	8	Comissão	-
	Participação na comissão organizadora de evento nacional	5	Comissão	-
	Participação em eventos nacionais	2	Evento	-
	Presidente da comissão organizadora de evento local	5	Comissão	-
	Participação na comissão organizadora de evento local	3	Comissão	-
Participação em eventos locais	1	Evento	-	

ANEXO IV
Critérios para Pontuação de Atividades de Gestão Acadêmica e Premiações

Itens Avaliados	Descrição	Pontos	Unidade de Pontuação	Período de Contagem
-----------------	-----------	--------	----------------------	---------------------

Coordenação de cursos	Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	12		Anual
	Vice-Coodenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	6		Anual
	Participação em atividades adjuntas de coordenação	2		Anual
Exercício de cargos de administração, chefia e/ou representação	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de órgãos de apoio à Administração, Diretores de Unidades Universitárias	20		Anual
	Coordenadores das Pró-Reitorias, Diretores de núcleos da Administração, Chefes de Departamentos de ensino	8		Anual
	Coordenadores/Curadores de coleções biológicas, laboratórios e museus devidamente cadastrados na UFJF que façam atendimento à comunidade externa à UFJF	3		Anual
	Vice-Diretores	10		Anual
	Sub-Chefes	4		Anual
	Atividade de representação em comitês ou comissões no âmbito ou fora do âmbito da UFJF (não contemplado em outros itens)	3		Anual
Participação em órgãos de fomento	Participação no colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	2		Anual
	Participação como Presidente de comissão de elaboração ou reformulação de Projeto Pedagógico de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu	4		Anual
	Participação como membro de comissão de elaboração ou reformulação de Projeto Pedagógico de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação Stricto Sensu	2		Anual
	Participação como Presidente de comissão científica, de pesquisa e inovação, internas ou externas à UFJF (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FINEP, Assessoria de Pesquisa, etc.)	4		Anual
	Participação como membro de comissão científica, de pesquisa e inovação, internas ou externas à UFJF (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FINEP, Assessoria de Pesquisa, etc.)	2		Anual
	Participação como Presidente de comissões representativas da universidade em órgão de fomento à pesquisa/extensão	4		Anual
	Participação como membro de comissões representativas da universidade em órgão de fomento à pesquisa/extensão	2		Anual
	Participação como colaborador(a) ad-hoc em instituições de fomento como CNPq, CAPES, FAPEMIG e demais FAP	2	Colaboração	-
	Participação como Presidente de associações ou sociedades científicas	4		Anual
	Participação como membro de Diretoria de associações ou sociedades científicas	2		Anual
Participação em bancas	Presidente em banca de concurso público	6	Banca	-
	Participação em banca de concurso público	4	Banca	-
	Presidente de banca de processo seletivo simplificado	4	Banca	-
	Participação em banca de processo seletivo simplificado	2	Banca	-
Participação em atividades de edição e/ou revisão	Editor de periódico internacional indexado	16		Anual
	Membro do corpo editorial de periódico internacional indexado	8		Anual
	Revisor de periódico com JCR	2	Revisão	-
	Revisor de capítulo de livro	2	Revisão	-
	Editor de periódico nacional indexado	10		Anual
	Membro do corpo editorial de periódico nacional indexado	5		Anual
	Revisor de periódico sem JCR	1	Revisão	-
Premiações decorrentes	Prêmios/comendas internacionais	5	Prêmio	-
	Prêmios/comendas nacionais	3	Prêmio	-





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2923842** e o código CRC **7B83C386**.